

Direito

TJMG E A APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL

Erik Fernando Candido Junior - 5º módulo de Direito, UFLA, bolsista PIBIC/CNPq.

Ana Luiza Garcia Campos - Orientadora DIR, UFLA. - Orientador(a)

Resumo

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, §3º, instituiu a tríplice responsabilidade ambiental. Dessa forma, foi permitida a aplicação de sanções civis, penais e administrativas ao agente poluidor. Não obstante, a responsabilidade administrativa em matéria ambiental, objeto da presente pesquisa, já havia sido consagrada pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). A natureza dessa responsabilidade, todavia, foi tema de enorme controvérsia em sede jurisprudencial e doutrinária. Ao julgar o Recurso Especial nº 1.318.051 - RJ, em 2015, o STJ decidiu que o poluidor era obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos – adotando, portanto, a natureza objetiva. Por outro lado, ainda em 2015, na apreciação do Agravo Regimental em Agravo em Recurso Especial nº 62.584 - RJ, o STJ entendeu que a responsabilidade administrativa não admite que terceiros respondam a título objetivo por ofensas ambientais praticadas por outrem – decidindo pela natureza subjetiva. Nesse mesmo sentido a Corte unificou a sua jurisprudência, ao julgar os Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.318.051 – RJ, em 2019. Em face disso, a pesquisa proposta é dedicada ao exame do entendimento majoritário do TJMG, a fim de avaliar se as decisões colegiadas (acórdãos) proferidas pelo órgão, no que tange à responsabilidade administrativa em matéria ambiental, acompanharam a mudança de compreensão do STJ. A partir dos julgados levantados, notou-se que o TJMG aplicou, majoritariamente, a natureza subjetiva à responsabilidade em tela. Nesse entendimento, apenas o agente que se relacionou com a prática do ato ilegal, de maneira direta, pode ser considerado legítimo para figurar no polo passivo de auto de infração, sujeito à sanção administrativa. Para tanto, realizou-se uma busca virtual na plataforma do Tribunal, sendo empregadas as palavras-chave “responsabilidade administrativa ambiental” na ferramenta de busca de ementas. Foram realizados os seguintes recortes temporais: 01/01/2013 a 18/06/2015; 19/06/2015 a 08/05/2019; 09/05/2019 a 31/12/2021. Tais decisões colegiadas foram acessadas, de maneira aleatória, até o momento em que fossem encontrados dezoito acórdãos que correspondessem à pesquisa, sendo examinados três acórdãos no primeiro recorte, sete acórdãos no segundo recorte e, por fim, oito acórdãos no terceiro recorte.

Palavras-Chave: Responsabilidade administrativa ambiental, Natureza jurídica, Direito ambiental.

Instituição de Fomento: CNPq

Link do pitch: https://youtu.be/J39JGQ_Yo7c